



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de São José dos Campos

Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José Dos Campos - SP - CEP: 12246-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5003037-56.2017.4.03.6103

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ITALO SERGIO PINTO - SP184538 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - RJ153999 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: FABIANO FERRARI LENCI - SP192086

EXECUTADO: FERNANDA LUZIA DE FARIA LEITE MECANICA - ME, FERNANDA LUZIA DE FARIA LEITE, ALEXANDRE DONIZETE DE BRITO LEITE

EDITAL

COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e respectiva Secretaria processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº 5003037-56.2017.4.03.6103, movido por **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **FERNANDA LUZIA DE FARIA LEITE CPF: 271.874.498-79, ALEXANDRE DONIZETE DE BRITO LEITE CPF: 277.527.708-09 FERNANDA LUZIA DE FARIA LEITE MECANICA - ME CNPJ: 21.887.226/0001-26**, objetivando a condenação da parte executada ao pagamento de R\$ 1.162.118,04, devidamente corrigido. O presente edital é expedido para **INTIMAR** o(s) executado(s) **FERNANDA LUZIA DE FARIA LEITE CPF: 271.874.498-79, ALEXANDRE DONIZETE DE BRITO LEITE CPF: 277.527.708-09 FERNANDA LUZIA DE FARIA LEITE MECANICA - ME CNPJ: 21.887.226/0001-26**, para proceder o pagamento do débito com os acréscimos legais, depositando o referido montante em **CONTA JUDICIAL A SER ABERTA** na agência 2945 da Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 523 do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no referido artigo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme dispõe o artigo 525 do mesmo diploma processual.

Se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo do artigo 523, CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil, **com prazo de 30 (trinta) dias**. Cientifico aos interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquárius, São José dos Campos/SP. NADA MAIS.

Edital (12367176)

SEI 0013832-60.2025.4.03.8001 / pg. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 146.***.***-28 em 17/09/2025 15:03:35

Número do documento: 25091021221381400000402258830

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091021221381400000402258830>

Assinado eletronicamente por: MATHEUS RODRIGUES MARQUES - 10/09/2025 21:22:13

Num. 415961938 - Pág. 2